

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre a aprovação do preenchimento do Demonstrativo Sintético do FEAS 2018 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, faz saber que os membros do conselho, em reunião extraordinária realizada no dia **24 de Janeiro de 2019**, deliberaram pela aprovação e o presidente promulga o seguinte expediente:

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o preenchimento do Demonstrativo Sintético do FEAS, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS de Lajedão – Bahia, 24 de Janeiro de 2019.


Alex Alves Ledo
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispões sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo de 2018 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, faz saber que os membros do conselho, em reunião extraordinária realizada no dia **24 de Janeiro de 2019**, deliberaram pela aprovação e o presidente promulga o seguinte expediente:


Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação do saldo de 2018 para serem utilizado em 2019, conforme contas abaixo:

- a) Conta 19.047-0 FEAS/BE - R\$ 107,33;
- b) Conta 19.052-7 FEAS/PBV - R\$ 50,94;
- c) Conta 19.051-9 FEAS/PBF - R\$ 0,03;
- d) Conta 20.627-X FEAS/BE - R\$ 500,00;
- e) Conta 20.629-6 FEAS/PSEMC E PSEAC- R\$ 47.693.65;
- f) Conta 20.628-8 FEAS/PSB - R\$ 1.899,00;
- g) Totalizando o valor de R\$ 50.250,95.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS de Lajedão – Bahia, 24 de Janeiro de 2019.


Alex Alves Ledo
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Dispões sobre a aprovação do preenchimento do Demonstrativo Sintético do FNAS 2017 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, faz saber que os membros do conselho, em reunião extraordinária realizada no dia **13 de Dezembro de 2018**, deliberaram pela aprovação e o presidente promulga o seguinte expediente:

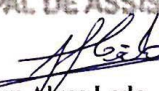
Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o preenchimento do Demonstrativo Sintético do FNAS, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS de Lajedão – Bahia, 13 de Dezembro de 2018.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL


Alex Alves Ledo
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Lajedão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo de 2017 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, faz saber que os membros do conselho, em reunião extraordinária realizada no dia **13 de Dezembro de 2018**, deliberaram pela aprovação e o presidente promulga o seguinte expediente:

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação do saldo de 2017 para serem utilizado em 2018, conforme contas abaixo:

- a) Conta 19.821-8 FNAS/PSB - R\$ 92.051,78;
- b) Conta 19.812-9 FNAS/BPC - ESCOLA - R\$ 437,37;
- c) Conta 20.342-4 FNAS/CF - R\$ 44.506,99;
- d) Totalizando o valor de R\$ 136.996,14.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS de Lajedão – Bahia, 13 de Dezembro de 2018.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL


Alex Alves Ledo
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Lajedão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, faz saber que os membros do conselho, em reunião extraordinária realizada no dia **13 de Dezembro de 2018**, deliberaram pela aprovação e o presidente promulga o seguinte expediente:

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS de Lajedão – Bahia, 13 de Dezembro de 2018.



Alex Alves Ledo
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com